

SÚMARIO

| | |
|------------------------|---|
| PORTARIA GABINETE..... | 1 |
| PROCESSO SELETIVO..... | 1 |

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 082 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR A PERMUTA, entre a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, **VIVIANE CHICRI CARVALHO TITONEL**- Matrícula nº 1820-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com o servidor da Prefeitura Municipal de Palma-MG, **DAVID SILVA LOPES** – Matrícula nº 1428, ocupante do cargo efetivo de Zelador; de acordo com Processo Administrativo nº 2025.13657-2 de 09/01/2025.

Art. 2º- Os servidores deverão retornar aos seus Municípios de origem a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de fevereiro de 2024.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 084, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos anteriormente publicados;

CONSIDERANDO o interesse público e a adequação da gestão municipal aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 060/2025, publicada no B.O. nº 521 de 30 de janeiro de 2025, referente a PERMUTA do servidor da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, LUIZ RODOLFO DE PAULA FRAUCHES, matrícula 9051-4, ocupante do cargo efetivo de Motorista com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaocara/RJ, CARLA FIGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 4466-0, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, e conforme Processo Administrativo nº 2025.14053-8.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 076/2025, publicada no B.O. nº 521 de 30 de janeiro de 2025, referente a PERMUTA da servidora da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, HELOISA MARLETTA DE ALMEIDA, matrícula 4311-7, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaocara/RJ, DANIELY AQUINO

DA SILVA, matrícula 0590-3, ocupante do cargo efetivo de Professor, e conforme Processo Administrativo nº 2025.14215-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de fevereiro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrada a cessão da servidora **GLÁUCIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO**, matrículas nº 2577-1 e 3156-9, que estava cedida ao Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIERJ), em razão do término do prazo estabelecido na legislação em vigor, conforme processo administrativo nº 2025.14171-3.

Art. 2º- Determinar o retorno imediato da servidora ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de suas funções.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de fevereiro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA/RJ

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.114.121/0001-46, com sede na Praça Ary Parreiras, s/nº, Centro, CEP. 28460-000, Miracema, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com apoio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o ano letivo de 2025, visando à contratação de Profissionais da Educação



em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.777/2018, que versam sobre o assunto.

CONSIDERANDO a educação como direito fundamental, constitucionalmente assegurado a todos os brasileiros, cabe ao Poder Público a obrigatoriedade de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício de forma qualitativa;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90, que garante absoluta prioridade à efetivação do direito à educação de crianças e adolescentes e preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96, que entende que é dever do Estado a educação escolar pública, garantido a educação básica obrigatória, assim como dever dos Municípios a oferta da educação infantil, com prioridade, o ensino fundamental;

CONSIDERANDO que, em conformidade com levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto à Secretaria Municipal de Administração, existe carência temporária no quadro de servidores para trabalharem nas administrações de unidades escolares e na sede da Secretaria de Educação em razão de afastamento diversos;

RESOLVE tornar pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público nas áreas ofertadas, conforme quadro de vagas descrito no item 2 que será constituído pelos candidatos selecionados conforme a disposição no item 3 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e regido por este Edital, visando ao preenchimento das vagas constantes do quadro apresentado no item 2, que serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Miracema/RJ, na sua respectiva Região Educacional.

1.2 O excepcional interesse público que justifica as contratações temporárias decorre da inegável necessidade de suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 A contratação de que trata o presente Edital será pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, para atender o ano letivo de 2025.

1.4 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, que se dará via termo de aceite (item 4.3), implicará o conhecimento e concordância expressa e irrestrita com as normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação deste.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar

todos os atos praticados no que se refere a este certame, por meio do site <https://www.miracema.rj.gov.br/> e o portal da transparência por meio do site <https://miracema.boletimoficialbr.com.br/>, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza

1.6 É de interesse do candidato incluir na lista de contatos do Whatsapp o nº da Coordenadoria de RH (22 99223-4985) para recebimento de mensagens via lista de transmissão.

1.7 Todas as etapas deverão ser concluídas nos prazos concedidos no Item 4 (cronograma).

2. DAS VAGAS

2.1 Sabe-se que as vagas a que se destina este edital são para suprir a carência temporária de profissionais da Educação nas Unidades Escolares e de Creches Escolas do Município de Miracema/RJ.

2.2. O candidato que optar por não firmar contrato temporário, será automaticamente substituído pelo próximo da lista, entretanto manterá os direitos concedidos aos aprovados no certame regulamentado pelo EDITAL Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

2.3 As vagas ofertadas atenderão a necessidade imediata da SME e poderão ser acrescidas, por meio de COMUNICADO, de acordo com necessidade posterior mediante necessidade temporária de substituição oriundas de readaptações, licenças maternidade ou licenças por necessidade de saúde dos servidores deste município, os servidores efetivos para ocupar cargos em comissão, para trabalharem nas administrações de unidades escolares e na sede da Secretaria de Educação.

QUADRO DE VAGAS TEMPORÁRIAS SELEÇÃO A PARTIR DA LISTA DO EDITAL Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

| FUNÇÃO | NÚMERO DE VAGAS | PRÉ-REQUISITO | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|--|-----------------|--|--------------|---------------|
| Nível Superior - Área da Educação | | | | |
| Professor de Educação Especial | 1 | Licenciatura em Educação Especial ou em uma de suas áreas, ou Licenciatura em outras áreas do conhecimento com Pós-Graduação em áreas específicas da Educação Especial | R\$ 2.762,85 | 25 h/s |
| Professor Ensino Fundamental 2º Segmento Ciências | 4 | Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais com Ênfase em Biologia | R\$ 2.804,29 | 25 h/s |
| Professor Ensino Fundamental 2º Segmento Artes | 2 | Licenciatura em Artes ou Artes Visuais | R\$ 2.804,29 | 25 h/s |
| Professor Ensino Fundamental 2º Segmento História | 1 | Licenciatura em História | R\$ 2.804,29 | 25 h/s |
| Professor Ensino Fundamental 2º Segmento Geografia | 1 | Licenciatura em Geografia | R\$ 2.804,29 | 25 h/s |

| | | | | |
|---|----|---|--------------|--------|
| Professor Ensino Fundamental 2º Segmento Português | 2 | Licenciatura em Letras | R\$ 2.804,29 | 25 h/s |
| Professor Ensino Fundamental 2º Segmento Matemática | 1 | Licenciatura em Matemática | R\$ 2.804,29 | 25 h/s |
| Nível Médio com Habilitação em Magistério, Normal ou Superior – Área da Educação | | | | |
| Mediador Escolar | 8 | Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério | R\$ 1.518,00 | 40 h/s |
| Professor de Educação Infantil | 20 | Ensino Médio completo, na modalidade Normal | R\$ 2.762,85 | 25 h/s |
| Professor Ensino Fundamental 1º Segmento | 10 | Ensino Médio completo, na modalidade Normal | R\$ 2.762,85 | 25 h/s |
| Secretário Escolar | 5 | Ensino Médio completo, na modalidade normal ou curso superior em Pedagogia, e curso de formação específica para ingresso na carreira na municipalidade. | R\$ 2.532,93 | 30 h/s |
| Nível Médio Completo | | | | |
| Auxiliar de Creche | 16 | Ensino Médio Completo | R\$ 1.518,00 | 40 h/s |
| Monitor de Transporte Escolar | 2 | Ensino Médio Completo | R\$ 1.518,00 | 40 h/s |
| Nível Fundamental Incompleto | | | | |
| Cantineiro Escolar | 9 | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.550,00 | 40 h/s |
| Servente Escolar | 9 | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.550,00 | 40 h/s |

devidamente assinado e digitalizado. Em caso de silêncio do candidato, igual prazo será utilizado para certificação do não interesse e convocação do próximo habilitado. A partir do Aceite o candidato receberá a relação dos documentos indispensáveis à confecção dos contratos, e a mesma deverá ser entregue no prazo 5 (cinco) dias úteis.

4.4 A documentação necessária, bem como as declarações a serem preenchidas, estão publicadas nos anexos deste Edital, e também serão enviadas aos candidatos após confirmação de interesse.

4.5 Caso não haja interesse em assumir a vaga de contratação temporária, o Município deverá convocar o candidato posterior, e assim sucessivamente até que todas as vagas estejam preenchidas.

Miracema, 05 de fevereiro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeitura Municipal de Miracema

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção se dará por meio da ordem de classificação do EDITAL Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, conforme Pareceres da Controladoria Geral do Município de Miracema e Procuradoria-Geral do Município de Miracema que constam no Processo Administrativo: 2025.14257-2.

4. CRONOGRAMA

4.1 Após publicação deste edital, a coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato com os candidatos que, conforme classificação no EDITAL Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, estejam dentro do quantitativo de vagas propostas para cada cargo.

4.2 O candidato terá 1 (um) dia útil para manifestar interesse em assumir a contratação temporária, e 5 (cinco) dias úteis, após manifestação positiva, para entregar documentação completa (originais e cópia), e formulários preenchidos.

4.3 Da data de publicação do presente edital, a coordenadoria de RH, via WhatsApp e/ou e-mail, encaminhará a cada candidato elegível, um termo em que o candidato aprovado no EDITAL Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, deverá se manifestar sobre aceitar ou não o contrato temporário e excepcional. Do recebimento da mensagem, o convocado terá 1 dia útil para retornar a mensagem, encaminhando o termo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Apresentar os documentos originais e cópia:

- Carteira de Identidade;**
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Comprovante de Regularidade do CPF;**
- Título de Eleitor;**
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais** (certidão emitida no Cartório Eleitoral ou pelo site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- PIS/PASEP** – (Se PIS dirigir-se à Caixa Econômica Federal ou se PASEP dirigir-se ao Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho**, cópia das páginas “número e série”, “qualificação civil” e “último contrato de trabalho”;
- Certidão de Casamento** ou **Nascimento** se solteiro (a);
- Certidão de Nascimento dos filhos e CPF**, se tiver;
- Certificado de Reservista**, se do sexo masculino;
- 01 (uma) **Foto 3x4** recente;
- Comprovante de Escolaridade** exigida para o Cargo;
- Carteira do Conselho Regional** da categoria profissional;
- Certidão de regularização** com o respectivo Conselho Regional;
- Comprovante de residência** no próprio nome, no nome do pai ou da mãe. Se aluguel, apresentar Declaração de Aluguel reconhecida em Cartório;
- Comprovante do número da conta Bancária no **Itaú**, conta corrente para depósito da remuneração. (Guia emitida pelo Departamento de Recursos Humanos)
- Certidão de Ações Criminais** no período compreendido aos últimos 03 (três) anos (Disponível no Fórum ou pelo site: http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/emissao_cert.asp);
- Se Servidor Público**, apresentar **certidão ou declaração** do órgão competente, de não haver sofrido no decorrer de suas atividades profissionais, penalidades por ação ou omissão e que não esteja respondendo Sindicância ou Inquérito Administrativo Disciplinar;
- Declaração de Bens** (Formulário anexo);
- Declaração de Renda**, 02 (duas) testemunhas (Formulário anexo);
- Declaração** que não infringe o Artigo 37, incisos XVI e XVII da CF (**Acumulação de Cargos e Funções**), contendo carga horária e local de trabalho (Formulário anexo);
- Carteira Nacional de Habilitação.**

Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro – Miracema – RJ
CEP.: 28.460-000 – Tel: (22) 3852-0542



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

| | |
|--|--------------|
| Nome: _____ | |
| CPF: _____ | Cargo: _____ |
| Jornada de Trabalho do Cargo Concorrido: _____ | |
| Escolaridade do Cargo Concorrido concluída em: _____ | |

Declaro para fins de posse que:

Não acumulo Cargo Público.

Não acumulo Aposentadoria.

Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

1. Órgão ou Empresa: _____

Cargo/Função: _____

Vínculo: Efetivo Contrato

Tipo de Administração: _____
(Federal, Estadual, Municipal)

Carga horária: a) diária: _____ b) semanal: _____

Horário de Trabalho: Das _____ às _____ e das _____ às _____ horas.

Endereço da Instituição: _____

Tel.: _____

2. Órgão ou Empresa: _____

Cargo/Função: _____

Vínculo: Efetivo Contrato

Tipo de Administração: _____
(Federal, Estadual, Municipal)

Carga horária: a) diária: _____ b) semanal: _____

Horário de Trabalho: Das _____ às _____ e das _____ às _____ horas.

Endereço da Instituição: _____

Tel.: _____

Exerço emprego em empresa privada.

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

Cargo/Função: _____

Tel.: _____

Carga horária semanal: _____ horas

Horário de Trabalho: Das _____ às _____ e das _____ às _____ horas.

As declarações prestadas neste formulário são de minha única e exclusiva responsabilidade e responderei civil, administrativa e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinados com o artigo 144, da Lei Municipal nº 796/99 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Miracema.

Miracema, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - Miracema - RJ
CEP.: 28.460-000 - Tel: (22) 3852-0542



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro para fins de posse no cargo de _____ do quadro de pessoal efetivo/comissionado/contratado da Prefeitura Municipal de Miracema, em decorrência de minha admissão para cargo público, e em cumprimentos as disposições legais pertinentes, que:

1. () Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os citados no item 2.
2. () Integram ao meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, se for o caso, os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico):

Descrição do Bem

Valor (R\$)

Miracema, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro – Miracema – RJ
CEP.: 28.460-000 – Tel: (22) 3852-0542



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO DE RENDA

I – DADOS DO DECLARANTE

01 – DECLARANTE

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|----------|-------------------------------|-------------------|-------------------------|--|
| 02 – CPF | 03- SEXO | 04- NACIONALIDADE | 05 – DATA DE NASCIMENTO | |
| | 1 – MASCULINO 2 – FEMININO | | | |

| | | | | |
|-----------------------|--------------|---------|----------------------|----------------|
| 06 – Nº DA IDENTIDADE | 07- ORG. EMI | 08 - UF | 09 – DATA DA EMISSÃO | 10 – PROFISSÃO |
| | | | | |

| | | | |
|--|---------------------------------|-------------------------------|--------------|
| 11 – ESTADO CIVIL | 3 – CASADO(A) COMUNHÃO DE BENS | 5 – DIVORCIADO(A) | 7 – VIÚVO(A) |
| 1 – SOLTEIRO 2 – CASADO(A) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS | 4 – CASADO(A) SEPARAÇÃO DE BENS | 6 – SEPARADO(A) JUDICIALMENTE | 8 – OUTROS |

| | | |
|-------------|--------|------------------|
| 12 ENDEREÇO | 13- Nº | 14 - COMPLEMENTO |
| | | |

| | | | | |
|-------------|-------------|---------|----------|--------------------|
| 15 – BAIRRO | 16 – CIDADE | 17 - UF | 18 - DDD | 19 – TELEFONE FIXO |
| | | | | |

| | | |
|-------------------------|----------|-----------------------|
| 20 - ENDEREÇO DE E-MAIL | 21 - DDD | 22 – TELEFONE CELULAR |
| | | |

| | |
|----------|-------------------------|
| 23 - DDD | 24 – TELEFONE COMERCIAL |
| | |

II – RENDA

| | |
|--------------------------------------|--|
| 25 - TIPO | 26 – DADO DO EMPREGO ANTERIOR |
| 1 – COMPROVADA 2 – NÃO COMPROVADA | 3 – OUTRA 4 - NENHUMA |
| | TEMPO NO EMPREGO (ANOS/MESES) DATA DO DESLIGAMENTO |

III – RENDA COMPROVADA

| | | |
|-----------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 27 – CPF/CNPJ do empregador | 28 – Nome/ Razão Social | 29 – Atividade Principal |
| | | |

| | | | |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| 30 – Telefone (DDD) | 31 – Data de Admissão | 32 – Tempo no emprego | 33 – Renda Mensal |
| | / / | ANOS MESES | R\$ |

| | | |
|-----------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 34 – CPF/CNPJ do empregador | 35 – Nome/ Razão Social | 36 – Atividade Principal |
| | | |

| | | | |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
| 37 – Telefone (DDD) | 38 – Data de Admissão | 39 – Tempo no emprego | 40 – Renda Mensal |
| | | ANOS MESES | |

IV – RENDA NÃO COMPROVADA

| | | | |
|----------------|------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 41 - Atividade | 42 – Local onde exerce a atividade | 43 – Tempo de Atividade | 44 – Renda Líquida Mensal |
| | | ANOS MESES | |

| | | | |
|----------------|------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 45 - Atividade | 46 – Local onde exerce a atividade | 47 – Tempo de Atividade | 48 – Renda Líquida Mensal |
| | | ANOS MESES | |

V – RENDA FAMILIAR (dados consolidados do Grupo Familiar)

| | | |
|----------------------------------|---------------------------------|---|
| 49 – Qtde. dependentes sem renda | 50 – Qtde. dependente com renda | 51 – Total de renda líquida dos dependentes |
| | | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

AUTORIZO, a consultar as informações pertinentes à minha pessoa, pelo que, por ser a presente declaração uma manifestação fiel de minha livre vontade, firmo, nesta data, este documento para todos os fins de direito.
DECLARO, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras.

| | | |
|-------------------|-------------------|------------------|
| 52 - LOCAL | 53 - DATA | 54 - ASSINATURA |
| | | |
| 55 - TESTEMUNHA 1 | 56 - TESTEMUNHA 2 | |
| | | |
| CPF Nº _____ | ASSINATURA _____ | CPF Nº _____ |
| | | ASSINATURA _____ |

Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro – Miracema – RJ
CEP.: 28.460-000 – Tel: (22) 3852-0542



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF
_____, residente e domiciliado (a) na
_____, venho
por meio desta **declarar** para os devidos fins e sob as penas da lei que estou ciente de que em caso
de **recebimento de auxílio emergencial, bolsa família, seguro desemprego ou qualquer outro
existente ou que venha a ser criado** que seja incompatível com o recebimento dos meus
vencimentos relativos à minha contratação temporária a ser efetivada por este ente público
municipal deverei tomar as devidas providências cabíveis visando à regularização junto ao órgão
competente, sob pena de responder administrativamente, independente de outras esferas.

Miracema (RJ), _____ de _____ de _____.

(assinatura)